

PROJETO DE LEI Nº 179-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 650.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação

12.122.0029.1032 – Aquisição de Imóveis Escolares Administrativos

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (807) R\$ 650.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação

12.306.0031.2037 – Manut.da Merenda Escolar Ens. Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo (341) R\$ 75.000,00

12.361.0032.1021 – Ampliações Melh. Esc. do Ens. Fundamental

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (808) R\$ 60.000,00

12.361.0032.2039 – Manutenção das Esc.de Ens. Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (366) R\$ 72.950,81

3.3.90.30 – Material de Consumo (360) R\$ 32.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (370) R\$ 110.000,00

12.361.0032.2040 – Manutenção do Transp. Esc. Ens. Fundamental

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (373) R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria de Educação

12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo (331) R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (336) R\$ 25.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (338) R\$ 13.000,00

12.361.0049.2102 – Bolsa Aux. Habilitação a Professores

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes (339) R\$ 46.000,00

10.03 – Secretaria de Educação

12.365.0034.1023 – Ampliações Melh. Esc.de Educ.Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações (385) R\$ 55.200,00

12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc.de Educ. Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo (793) R\$ 19.629,19

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (402) R\$ 131.220,00

TOTAL R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 179-04/2012

Lajeado, 04 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 650.000,00 na Secretaria de Educação.

Informamos que a referida suplementação servirá para aquisição de imóvel, situado na Rua Júlio de Castilhos, que ligará com o terreno da Secretaria de Educação. Com isso pode-se prever espaço ao lado que permita acesso de veículos para carga e descarga de mercadorias e, nos fundos a construção de um almoxarifado para alimentação escolar.

Ainda com a aquisição do referido imóvel permitirá a construção de um prédio, de frente para a Rua Júlio de Castilhos, para abrigar:

- salas de aula para atendimento de alunos de Educação de Jovens e Adultos diurno e noturno;
- auditório amplo para atender formação continuada de professores e outros eventos (atualmente a SED precisa locar este espaço);
- ampliação do espaço para atendimento especializado ao aluno (atualmente, é realizado no prédio da SED, faltando espaço para mais profissionais necessários ao atendimento da demanda);
- ou outra demanda que o próximo Governo achar necessário.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.